



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 142/2019
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO
ATO DE CONCESSÃO DE
Nº003/2015 DA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE
DO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO JORGE MOUTINHO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público efetivo **JORGE MOUTINHO**, cargo de Nível Médio Técnico Completo, qual seja: **Tesoureiro**, com **matrícula funcional de nº 990828**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande-RJ, com proventos integrais a média salarial, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, combinado com art. 15, inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07, que dispõe do Regulamento do Plano de Benefícios do PREVIGUABA, e conforme informações do Processo PMIG nº 012282/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10/12/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 06/05/2014**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de dezembro de 2019.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -